

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Parcerias em Investimentos

EDITAL SPI nº 01/2024

ERRATA

Edital SPI nº 01/2024

Objeto - Alienação de ativos mobiliários detidos direta e indiretamente pelo Estado de São Paulo, correspondentes a ações representativas do capital social da Empresa Metropolitana de Água e Energia - EMAE

Pelo presente, a Comissão Especial de Contratação constituída pela Resolução SPI nº 19 de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 18 de março de 2024 leva ao conhecimento público a errata para ajuste de remissão a itens do Edital.

Como a presente errata tem por objetivo sanar erro formal na remissão de itens do Edital, não há comprometimento na formulação de propostas, conforme previsto no art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. As formulações apresentadas abaixo passam a integrar o processo licitatório em referência, sendo de observância obrigatória dos licitantes:

(1) Cláusula 3.3.2 alínea (e) item ii do Edital:

Por um erro de remissão, onde se lê: “se devidas, as penalidades previstas no item 4.4.3, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste EDITAL, sobretudo aquelas dispostas no **item 0**”; leia-se: “se devidas, as penalidades previstas no item 4.4.3, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste EDITAL, sobretudo aquelas dispostas no **3.13**”

(2) Cláusula 3.12.7 do Edital:

Por um erro de remissão, onde se lê: “Na hipótese de não se verificar a LIQUIDAÇÃO DO LEILÃO, o ESTADO, sem prejuízo do disposto no **item 0**”; leia-se: “Na hipótese de não se verificar a LIQUIDAÇÃO DO LEILÃO, o ESTADO, sem prejuízo do disposto no **3.13**”

(3) Cláusula 3.13.1 alínea (b) do Edital:

Por um erro de remissão, onde se lê: “Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando a natureza das condutas previstas no **item 0...**”; leia-se: “Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando a natureza das condutas previstas no **3.13.1...**”

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Parcerias em Investimentos

EDITAL SPI nº 01/2024

(4) Cláusula 3.13.2.1 do Edital:

Por um erro de remissão, onde se lê: “As penalidades previstas nos **itens 0** e 3.13.2 poderão ser cumuladas com a aplicação...”; leia-se: “As penalidades previstas nos **itens 3.13.1** e 3.13.2 poderão ser cumuladas com a aplicação...”

(5) Cláusula 3.13.2.1 alínea (a) do Edital:

Por um erro de remissão, onde se lê: “caso configurados quaisquer eventos do **item 0** e decidida pela aplicação da penalidade nos termos do **item 0 (a)**...”; leia-se: “caso configurados quaisquer eventos do **3.13.1** e decidida pela aplicação da penalidade nos termos do **3.13.1 (a)**...”

(6) Cláusula 3.13.2.1 alínea (b) do Edital:

Por um erro de remissão, onde se lê: “caso configurados quaisquer eventos do **item 0** e decidida pela aplicação da penalidade nos termos do **item 0 (b)**”; leia-se: “caso configurados quaisquer eventos do **3.13.1** e decidida pela aplicação da penalidade nos termos do **3.13.1 (b)**...”

(7) Cláusula 4.2.2 do Edital:

Por um erro de remissão, onde se lê: “...se devidas, as penalidades previstas neste EDITAL, sem prejuízo das medidas previstas no **item 0**, e assinarão, para tanto, referidos documentos nessa qualidade.”; leia-se: “se devidas, as penalidades previstas neste EDITAL, sem prejuízo das medidas previstas no **3.13**, e assinarão, para tanto, referidos documentos nessa qualidade.”

(8) Cláusula 2.2 do Prospecto Edital:

Por um erro material, onde se lê: 2.2. PREÇO DAS AÇÕES DA OFERTA AOS EMPREGADOS. O preço das AÇÕES DA OFERTA AOS EMPREGADOS compreendidas na OFERTA AOS EMPREGADOS é de: [°]”; leia-se: “2.2. PREÇO DAS AÇÕES DA OFERTA AOS EMPREGADOS. O preço das AÇÕES DA OFERTA AOS EMPREGADOS compreendidas na OFERTA AOS EMPREGADOS é de: **52,85 (cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) por ação**”

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO